SANCIONADO

13/12/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei nº 053/00
Do 13/12/13 a 27/12/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.039/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total no Orçamento Fiscal do Município".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da **Câmara Municipal** com crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.469,78** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), na seguinte funcional programática conforme abaixo:

01.00.	Poder Legislativo	
01.01.00	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.1001	**Aquisição de Bens Móveis – Câmara.**	
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente – Ficha: **01**	R$ 6.384,61.
	Total Suplementação	**R$ 6.384,61.**

01.00.	Poder Legislativo	
01.01.00	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.2001	**Manutenção das Atividades – Câmara.**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Ficha: **04**	R$ 6.469,78.
3.3.90.14	Diária Civil – Ficha: **07**	R$ 5.000,00.
3.3.90.30	Material de Consumo – Ficha: **08**	R$ 34.615,39.
	Total Suplementação	**R$ 46.085,17.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no **Art. 1º,** do Crédito Adicional Suplementar, no Valor de **R$ 52.469,78** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), será Suportada por **Anulação Parcial e Total** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir: conforme classificação funcional programática a seguir:

01.00.	Poder Legislativo	
01.01.00.	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.2001	**Manutenção das Atividades – Câmara.**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil – Ficha: **03**	R$ 46.000,00.
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Ficha: **06**	R$ 1.500,00.
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Ficha: **11**	R$ 3.129,78.
3.3.90.46	Auxílio – Alimentação – Ficha: **12**	R$ 1.840,00.
	Total Anulação	**R$ 52.469,78.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA, LDO e LOA para melhorar as ações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **13 de Dezembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580